

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00.004/2021-TP. A Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado de Habilitação da Tomada de Preços nº 00.004/2021-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade, no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial elaboração dos respectivos balancetes mensais, geração das informações para o sim do TCE-CE e elaboração das respectivas prestações de contas de gestão, atender as necessidades das diversas secretarias do município de Quixadá-Ce. A Presidente analisou a documentação das empresas participantes e declarou a seguinte empresa habilitada: **ACONTABIL CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S EPP**, inscrita no CNPJ nº: 17.335.940/0001-34, **HABILITADA**. Em seguida declarou a empresa **JFA LEMOS CONTABILIDADE**, inscrita no CNPJ nº 26.125.490/0001-46, **INABILITADA**, considerando que no dia 26 (vinte e seis) de abril de 2021, foi aberto um prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de nova certidão exigida no item 4.2.3.2, alínea c do edital, bem como, que a referida empresa comprovasse a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, conforme prever o art. 30, inciso II da Lei nº 8.666/93, por meio de contrato e notas fiscais de execução do serviço, podendo acrescentar mais algum documento que achar necessário. Nesse sentido, a mesma apresentou a certidão, contrato e nota fiscal, contudo, como já tinha sido pesquisado no portal do TCE, não existe nenhuma licitação ou dispensa com o objeto constante no contrato, nota fiscal e atestado de capacidade técnica, que é Assessoria Contábil, Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, na Câmara Municipal de Crato, onde a vencedora seja a empresa anteriormente mencionada. Em contrapartida, foi encontrada uma Tomada de Preços nº 2019.11.07.2, com esse objeto, em favor da empresa **CONTABILIDADE E CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA**, inclusive consta o pagamento da mesma até o mês de abril deste ano, conforme consultado no site da Câmara Municipal de Crato, tudo conforme cópias impressas do portal do TCE e site da Câmara em anexo. Assim, o que foi localizado no portal referente a empresa **JFA LEMOS CONTABILIDADE**, na Câmara Municipal de Crato, foi um pagamento com o objeto: Serviços técnicos especializados a serem prestados na realização de termos circunstanciados das informações administrativas financeira e patrimonial constantes dos relatórios de controle do exercício de 2020, junto a Câmara Municipal de Crato – CE. Diante disso, esta Presidente enviou um e-mail para Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Crato, solicitando que confirmasse a veracidade do atestado de capacidade técnica e contrato, apresentados pela empresa **JFA LEMOS CONTABILIDADE**, informando se a mesma realmente executou esse serviço, todavia, o e-mail foi respondido da seguinte forma: Bom dia, a empresa cima citada prestou serviços de contabilidade junto à Câmara Municipal do Crato, com o seguinte objeto: serviços técnicos especializados na realização de termos circunstanciados das informações administrativas, financeira e patrimonial, constantes dos relatórios de controle do exercício de 2020, junto a Câmara municipal do Crato-Ce. Atestamos os serviços acima citados, por nós mencionados. Sem mais para o momento, aproveito o ensejo, para renovar os elevados votos de estima e consideração. Assessoria Jurídica da Câmara Municipal do Crato-CE. Entendemos com essa resposta que a empresa **JFA LEMOS CONTABILIDADE**, realmente não executou o serviço, apresentado no atestado, contrato e nota fiscal, dessa forma, a mesma permanece inabilitada. Nesse sentido, a Presidente declara aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devendo esse prazo começar a contar a partir da data de publicação no Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado e Município. A Presidente informa ainda, que encaminhará a documentação citada nesta ata para a Procuradoria Geral deste Município para que tome as medidas cabíveis. Mirlla Maria Saldanha Lima – Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças - Resultado de Habilitação e data para Abertura de Propostas de Preços. Tomada de Preços Nº 21.19.01/TP. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica de Apoio Administrativo na Área de Recursos Humanos para dar Suporte aos Ordenadores de Serviços, Visando Optimizar os Trabalhos Administrativos Relacionados com a Gestão Administrativa de Recursos Humanos, bem como Apoio Técnico a Criação das Melhores Rotinas de Trabalho que se Enquadrem nos Parâmetros de Legalidades e Obedeçam a todos os Princípios Diretos e Indiretos relacionados a Administração Pública. As empresas que atenderam a todas as exigências editalícias foram as seguintes: **RH PARENTE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E PROGRESSAMENTO DE DADOS EIRELI**, CNPJ: 10.468.125/0001-02 e **DELTA ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA**, CNPJ: 23.367.169/0001-80, portanto **HABILITADAS**. As empresas: **MJ DE PAIVA NETO**, CNPJ: 17.467.894/0001-27, por seu representante, após entregar seus documentos de habilitação, acrescentou numeração nas páginas sem autorização do presidente e comissão, bem como apresentou seus contratos de prestação serviços com os profissionais sem reconhecimento de firma e sem testemunhas, restando inabilitada; **D. SOUSA RIOS**, CNPJ: 35.752.089/0001-27, não atendeu os seguintes itens do Edital: 4.2.2.4, 4.2.3.1 (d), 4.2.4.2, 4.2.5.2, 4.2.5.3, 4.2.5.5, 4.2.5.6, 4.2.5.8, 4.2.6.2, 4.2.6.3 e 4.2.6.4, restando inabilitada; **MAKRO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 33.001.273/0001-00, não atendeu os seguintes itens do Edital: 4.2.2.1, 4.2.2.4, 4.2.3.1(b); 4.2.3.1 (c); 4.2.3.1 (d); 4.2.3.2, 4.2.3.3, 4.2.4.1, 4.2.4.2, 4.2.5.1, 4.2.5.2, 4.2.5.3, 4.2.5.4, 4.2.5.6, 4.2.6.1, 4.2.6.2, 4.2.6.3, restando inabilitada; **N LANDY BOTÓ PORTELA**, CNPJ: 23.347.561/0001-67, não atendeu os seguintes itens do Edital: 4.2.2.2, 4.2.2.4, 4.2.3.1 (c); 4.2.3.1(d); 4.2.4.1, 4.2.4.2, 4.2.5.2, 4.2.5.3, 4.2.5.5, 4.2.5.6, 4.2.5.8, 4.2.6.1, 4.2.6.2, 4.2.6.3, restando inabilitada; **MARIA TAINARA DO NASCIMENTO GOMES** 06011965385, não atendeu os seguintes itens do Edital: 4.2.2.1, 4.2.2.2, 4.2.2.4, 4.2.3.1 (a), 4.2.3.1 (c); 4.2.3.2, 4.2.4.1, 4.2.4.2, 4.2.5.1, 4.2.5.2, 4.2.5.3, 4.2.5.5, 4.2.5.6, 4.2.5.8, 4.2.5.9, 4.2.6.1, 4.2.6.2, 4.2.6.3, restando inabilitada; **FRANCISCO ROMARIO DA SILVA PAULA** 06867223370 CNPJ: 33.097.124/0001-96, 4.2.2.1, 4.2.2.2, 4.2.2.3 (a), 4.2.2.4, 4.2.3.1 (a), 4.2.3.1 (b), 4.2.3.1 (c), 4.2.3.2, 4.2.3.3, 4.2.4.1, 4.2.4.2, 4.2.5.2, 4.2.5.3, 4.2.5.5, 4.2.5.6, 4.2.5.8, 4.2.5.9, 4.2.6.1, 4.2.6.2, 4.2.6.3, restando inabilitada; **FRANCISCO DANIEL MESQUITA FIGUEREDO** 03781141314, CNPJ: 35.237.870/0001-63, 4.2.2.1, 4.2.2.3 (a), 4.2.2.4, 4.2.3.1(a), 4.2.3.1 (b), 4.2.3.1 (c), 4.2.3.1 (d), 4.2.3.2, 4.2.3.3, 4.2.4.1, 4.2.4.2, 4.2.5.1, 4.2.5.3, 4.2.5.5, 4.2.5.6, 4.2.5.8, 4.2.5.9, 4.2.6.1, 4.2.6.3, restando inabilitada; **ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**, CNPJ: 10.656.662/0001-78, não atendeu os seguintes itens do edital: 4.2.3.1 (d); 4.2.5.3, 4.2.5.5, 4.2.5.6, 4.2.5.8, restando inabilitada. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, a contar desta data. Findo o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, designa-se o dia 18 de maio de 2021, às 10h00min, para abertura e julgamento dos envelopes de propostas de preços. Itapipoca/CE, 07 de maio de 2021. Ramon Galvão Fernandes - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.22.001. A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Pacoti-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que o resultado do Julgamento da Habilitação referente a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.22.001** com o seguinte objeto: **Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica na Área de Direito Público, Especialmente em Direito Administrativo, Municipal, Civil, Processual Civil e Constitucional, na Esfera Administrativa e Judicial, Junto ao Município de Pacoti/CE.** **EMPRESAS INABILITADAS:** 01-VIANA SAUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, não atendimento aos itens: 5.5.2; 5.5.4; 5.5.4.5 e 5.5.4.6; 02-RAMON CALDAS BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA não atendimento aos itens: 5.5.2; 5.5.3; 03-FERNANDES COELHO MAIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS não atendimento aos itens: 5.3.6; 5.4.2; 5.5.2; 5.5.4.4 04 – OLIVEIRA & PINHEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS – ME não atendimento aos itens: 5.1; 5.5.4.5 e 5.7.3, 05 – ALENCAR LEAL ADVOGADO – ME não atendimento aos itens: 5.5.2; 5.5.4 e 5.5.4.6. **EMPRESA HABILITADA:** 06 - BARBOSA & SILVA JUNIOR ADVOCACIA ESPECIALIZADA. Fica a partir desta data aberto o quinquílio legal para prazo recursal. Caso não haja interposição de recurso a abertura das Propostas ocorrerá dia 17.05.2021, às 9:30h. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Cel José Cicero Sampaio, nº 663, Pacoti-CE, no horário de 08h às 12h, no e-mail: licitacao@pacoti.ce.gov.br e no site do TCE-CE: www.tce.ce.gov.br. Frederico Alberto Sampaio Martins - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 0129/2021 - SMS - PROCESSO SPU Nº P148606/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde, comunica a Adesão (CARONA) Nº 015/2021 à Ata de Registro de Preços Nº 06808/2020, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 0537/2020, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. **OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição do medicamento Dobutamina (CLORIDRATO) 12,5 MG/ML, destinado ao Hospital Dr. Estevam Ponte e Hospital Dr. Francisco Alves, no enfrentamento da pandemia de COVID-19, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **CONTRATADA:** TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 08.077.211/0001-34. **VALOR GLOBAL:** R\$ 25.944,00 (Vinte e cinco mil e novecentos e quarenta e quatro reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 07.01.10.302.007 3.2376.33903000.1214000000; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1220000002; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1220000002; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1211000000; 07.01.10.302.0073.2384.33903000.1214210000; 07.01.10.302.0073.2384.33903000.2214210000; 07.01.10.302.0073.2384.33903000.1211000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **SIGNATÁRIOS:** Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e o Sr. Flávio Robson Timbó Silveira – Representante da Empresa TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 10 de Maio de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante – Coordenadora Jurídica da SMS.



